



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
416	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	80.000,00
TOTAL GERAL					80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
419	020701	99.999.0027.0998	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUPREMU	-80.000,00
TOTAL GERAL					-80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 30/09/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 3 de 20

DECRETO Nº 3.143, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
52	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
142	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
180	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
191	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
195	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
201	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
203	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00
264	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	91.000,00
288	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
TOTAL GERAL					275.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
76	020204	28.843.0008.2010	3.1.90.91.00	SETENÇAS JUDICIAIS	-20.000,00
79	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-4.000,00
116	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-15.000,00
128	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
147	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-80.000,00
190	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-20.000,00
248	020502	12.365.0014.1023	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
263	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-1.000,00
266	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
268	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
282	020503	12.361.0014.1027	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
297	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-1.000,00
299	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-19.000,00
300	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
301	020503	12.361.0014.2037	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-10.000,00
302	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-1.000,00
303	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
TOTAL GERAL					-235.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 30/09/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: 7JPYYHYM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 4 de 20

DECRETO Nº 3.144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada ao alargamento da Rua Projetada "R", no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra com a área de 79,48 metros quadrados, parte do lote 12, da quadra 28, localizada na Rua Projetada "U", esquina com a Rua Projetada "R", no loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.910, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, que se destinará ao ALARGAMENTO DA RUA PROJETADA "R", NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada "R" e na divisa com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,97m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 12 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa distância de 14,00m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,04m e desenvolvimento de 8,92m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 3,46m, até um ponto no mesmo alinhamento; daí deflete à direita e segue na confluência da Rua Projetada "U" com a Rua Projetada "R", em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,42m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "R"; daí segue finalmente

pelo alinhamento da Rua Projetada "R", em reta numa distância de 14,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 79,48m²".

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação da área de terra descrita no caput do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.747.824 - Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação da referida área.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 5 de 20

DECRETO Nº 3.145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada "Q", no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terra destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "Q", NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 105,90 metros quadrados, parte do lote 07, da quadra 28, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.905, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 08 – área desapropriada para prolongamento da Rua Projetada "Q", e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 5,13m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 07 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa distância de 16,03m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue ainda na mesma confrontação, em curva com raio de 4,00m e desenvolvimento de 6,25m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,09m, até um ponto na divisa com parte do lote 08 – área desapropriada para prolongamento da Rua

Projetada "Q"; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 105,90m². Faixa esta distante 41,34m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Rua Projetada "R".

II - Uma faixa de terra com área de 121,00 metros quadrados, parte do lote 08, da quadra 28, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.906, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 08 – área remanescente, e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 5,87m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 07 – área desapropriada para prolongamento da Rua Projetada "Q"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,47m, até um ponto na divisa com parte do lote 08 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 4,05m e desenvolvimento de 5,88m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 15,97m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 121,00m². Faixa esta distante 31,87m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento de Rua Projetada "R".

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I e II, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 6 de 20

(três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada "P", no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas

de terra destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "P", NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 0,65 metros quadrados, parte do lote 01, da quadra 28, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.899, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 01 – área remanescente, e o alinhamento da Rua Projetada "U"; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 2,73m, até um ponto na divisa com parte do lote 02 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "P"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 0,71m, até um ponto na divisa com parte do lote 01 – área remanescente; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 2,85m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 0,65m². Faixa esta distante 0,74m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1".

II - Uma faixa de terra com área de 139,00 metros quadrados, parte do lote 02, da quadra 28, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.900, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 03 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "P", e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 7,15m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 02 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa distância de 13,66m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 7 de 20

6,84m, até um ponto na divisa com parte do lote 01 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “P”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 0,71m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,47m, até um ponto na divisa com parte do lote 03 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “P”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 139,00m². Faixa esta distante 3,47m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1.”

III - Uma faixa de terra com área de 95,49 metros quadrados, parte do lote 03, da quadra 28, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.901, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 03 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,83m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 02 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “P”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,47m, até um ponto na divisa com parte do lote 03 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,32m e desenvolvimento de 7,86m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 14,40m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 95,49m². Faixa esta distante 12,94m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1.”

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21

de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro; para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”, no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 8 de 20

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terra destinadas à **ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA “O”, NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ**, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 86,81 metros quadrados, parte do lote 20, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.896, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 21 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,97m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 20 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,10m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,16m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 21 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 86,81m². Faixa esta distante 13,40m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1”.

II - Uma faixa de terra com área de 147,45 metros quadrados, parte do lote 21, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,

de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.897, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 21 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 7,03m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 20 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 22 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,06m, até um ponto na divisa com parte do lote 21 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 5,90m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 13,90m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 147,45m². Faixa esta distante 3,70m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1”.

III - Uma faixa de terra com a área de 1,18 metros quadrados, parte do lote 22, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.898, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 21 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”, e o alinhamento da Rua Projetada “U”; daí segue pelo alinhamento desta última via pública, numa distância de 3,43m, até um ponto na divisa com parte do lote 22 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 3,63m, até um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 9 de 20

ponto na divisa com parte do lote 21 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “O”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,06m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 1,18m². Faixa esta distante 0,27m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS DE LIMAGRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro; para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada “N”, no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA “N”, NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 117,03 metros quadrados, parte do lote 15, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.891, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 16 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “N”, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta, na distância de 5,49m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 15 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,10m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,82m e desenvolvimento de 7,71m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 16 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “N”; daí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 10 de 20

deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 117,03m². Faixa esta distante 61,90m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1”.

II - Uma faixa de terra com área de 117,80 metros quadrados, parte do lote 16, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.892, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 16 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 5,51m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 15 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “N”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 16 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 7,08m e desenvolvimento de 7,35m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 13,90m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 117,80m². Faixa esta distante 52,20m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Travessa 1”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I e II, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03

(três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada “M”, no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “I”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 11 de 20

de terra destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA “M”, NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 1,30 metros quadrados, parte do lote 09, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.885, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 09 – área remanescente, e o alinhamento da Rua Projetada “U”; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 3,53m, até um ponto na divisa com parte do lote 10 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “M”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,15m, até um ponto na divisa com parte do lote 09 – área remanescente; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 3,78m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 1,30m². Faixa esta distante 77,99m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K””.

II - Uma faixa de terra com área de 149,51 metros quadrados, parte do lote 10, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.886, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 11 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “M” e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 7,01m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 10 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,10m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, em

curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 5,55m, até um ponto na divisa com parte do lote 09 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “M”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,15m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 11 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “M”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 149,51m². Faixa esta distante 81,52m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K””.

III - Uma faixa de terra com área de 84,67 metros quadrados, parte do lote 11, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.887, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 11 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,99m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 10 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “M”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 11 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,45m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 13,91m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 84,67m². Faixa esta distante 91,22m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K””.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 12 de 20

efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada "L", no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "L", NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 7,20 metros quadrados, parte do lote 04, da quadra 27, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.880, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 04 – área remanescente, e o alinhamento da Rua Projetada "U"; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 5,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 05 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "L"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 4,93m, até um ponto na divisa com parte do lote 04 – área remanescente; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 8,14m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 7,20m². Faixa esta distante 27,32m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada "K".

II - Uma faixa de terra com área de 192,59 metros quadrados, parte do lote 05, da quadra 27, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.881, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 06 – área desapropriada para abertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 13 de 20

do prolongamento da Rua Projetada “L”, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 9,60m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 05 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,00m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 1,07m, até um ponto na divisa com parte do lote 04 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “L”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 4,93m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,70m, até um ponto na divisa com parte do lote 06 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “L”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 192,59m². Faixa esta distante 33,02m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K”.

III - Uma faixa de terra com área de 35,64 metros quadrados, parte do lote 06, da quadra 27, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.882, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 06 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 1,40m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 05 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “L”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 7,40m, até um ponto na divisa com parte do lote 06 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,00m

e desenvolvimento de 9,42m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 14,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 35,64m². Faixa esta distante 42,72m em reta mais 9,52m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 14 de 20

DECRETO Nº 3.151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada "J", no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "J", NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 86,09 metros quadrados, parte do lote 13, da quadra 26, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.871, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga – SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 14 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "J", e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,77m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 13 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,10m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,05m e desenvolvimento de 8,79m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,45m, até um ponto na divisa com parte do lote 14 – área desapropriada para abertura do prolongamento da

Rua Projetada "J"; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 86,09m². Faixa esta distante 41,02m em reta mais 9,33m em curva do alinhamento da Rua Projetada "K".

II - Uma faixa de terra com área de 148,14 metros quadrados, parte do lote 14, da quadra 26, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.872, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 14 – área remanescente, e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 7,23m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 13 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "J"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,45m, até um ponto na divisa com parte do lote 15 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada "J"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,17m, até um ponto na divisa com parte do lote 14 – área remanescente; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 5,71m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 13,91m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 148,14m². Faixa esta distante 31,57m em reta mais 9,33m em curva do alinhamento da Rua Projetada "K".

III - Uma faixa de terra com área de 1,38 metros quadrados, parte do lote 15, da quadra 26, localizada na Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.873, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 15 de 20

de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 14 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “J”, e o alinhamento da Rua Projetada “U”; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 3,56m, até um ponto na divisa com parte do lote 15 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 3,81m, até um ponto na divisa com parte do lote 14 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “J”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,17m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 1,38m². Faixa esta distante 28,01m em reta mais 9,33m em curva do alinhamento da Rua Projetada “K”.”

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”, no Loteamento Jardim Sanchez, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “I”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA “I”, NO LOTEAMENTO JARDIM SANCHEZ, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 2,44 metros quadrados, parte do lote 07, da quadra 26, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.865, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 07 – área remanescente, e o alinhamento da Rua Projetada “U”; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 4,28m, até um ponto na divisa com parte do lote 08 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”; daí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 16 de 20

deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,80m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 07 – área remanescente; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 4,77m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 2,44m². Faixa esta distante 55,42m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Avenida Central”.

II - Uma faixa de terra com área de 158,52 metros quadrados, parte do lote 08, da quadra 26, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.866, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 09 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 7,52m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 08 – área remanescente; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,09m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 6,00m e desenvolvimento de 4,57m, até um ponto na divisa com parte do lote 07 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 1,80m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,45m, até um ponto na divisa com parte do lote 09 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 158,52m². Faixa esta distante 59,70m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Avenida Central”.

III - Uma faixa de terra com área de 74,66 metros quadrados, parte do lote 09, da quadra 26, localizada na Rua Projetada “U”, no Loteamento Jardim Sanchez,

no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto da matrícula nº 57.867, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com parte do lote 09 – área remanescente, e com a Estância “Aldimuri”, de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 3,48m, até um ponto localizado na divisa com parte do lote 08 – área desapropriada para abertura do prolongamento da Rua Projetada “I”; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 20,00m, até um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada “U”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 9,27m, até um ponto na divisa com parte do lote 09 – área remanescente; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,51m, até um ponto ainda na mesma confrontação; daí segue finalmente em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 13,91m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 74,66m². Faixa esta distante 69,15m em reta mais 9,42m em curva do alinhamento da Avenida Central”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 17 de 20

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização da abertura do prolongamento da Rua Projetada "U", no Loteamento Jardim Sanchez, pertencente à Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de regularização da abertura do prolongamento da Rua Projetada "U", na área institucional do Loteamento Jardim Sanchez, de propriedade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, com as seguintes medidas e confrontações:

Imóvel: Faixa de terra pertencente à área institucional, ocupada pelo prolongamento da Rua Projetada "U"

Localização: Rua Projetada "U"

Loteamento: Jardim Sanchez

Município: Valentim Gentil – SP, comarca de Votuporanga – SP

Proprietários: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Matrícula: 59.828

Área: 310,25m²

ROTEIRO

"Tem início num ponto localizado na divisa com a Área Institucional Remanescente II, e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 11,00m, até um ponto localizado na divisa com a Área Institucional Remanescente I; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 13,41m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 18,00m e desenvolvimento de 24,48m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 10,00m e desenvolvimento de 12,94m, até um ponto na divisa com a Área Institucional Remanescente II; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 7,02m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente na mesma confrontação, em reta, numa distância de 13,81m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 310,25m²".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 18 de 20

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura dos prolongamentos das Ruas Waldemar Serafim da Silva (antiga Rua "C"), João Fernandes Domene Junior (antiga Rua "D"), Waldemar Lopes de Oliveira (antiga Rua "E") e Osvaldo Gonçalves (antiga Rua "F"), na quadra 125, nesta cidade.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura dos prolongamentos das Ruas Waldemar Lopes de Oliveira (antiga Rua "E"), Osvaldo Gonçalves (antiga Rua "F"), João Fernandes Domene Junior (antiga Rua "D") e Waldemar Serafim da Silva (antiga Rua "C"), na quadra 125, nesta cidade, com as seguintes descrições:

I - Uma faixa de terra com área de 103,95 metros quadrados, parte do lote 36, da quadra 125, localizada na Rua Antônio Alves de Lima, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 37 e o alinhamento da Rua Antônio Alves de Lima; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa extensão de 6,02m, até um ponto

na divisa com parte do lote 36 (área remanescente); daí deflete à direita e segue confrontando com este, em curva, com desenvolvimento de 7,99m e raio de 5,03m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue ainda na mesma confrontação, em reta, numa extensão de 14,15m, até um ponto na divisa com a Rua Waldemar Serafim da Silva (antiga Rua "C"), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí deflete à direita e segue confrontando com esta via pública, numa extensão de 8,37m, até um ponto na divisa com o lote 37; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com este, numa extensão de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 103,95m². Imóvel este distante 90,76m em reta mais 10,828m em curva do alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes".

II - Uma faixa de terra com área de 144,90 metros quadrados, parte do lote 37, da quadra 125, localizada na Rua Antônio Alves de Lima, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 08 (Área Institucional) da quadra 03 do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125) e o alinhamento da Rua Antônio Alves de Lima; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa extensão de 10,00m, até um ponto na divisa com o lote 36; daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa extensão de 20,00m, até um ponto na divisa com a rua Waldemar Serafim da Silva (antiga Rua "C"), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa extensão de 4,49m, até um ponto na divisa com parte do lote 37 (área remanescente); daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa extensão de 20,87m; até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 144,90m². Imóvel este distante 96,78m em reta mais 10,828m em curva do alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes".

III - Uma faixa de terra com área de 55,10 metros quadrados, parte do lote 37, da quadra 125, localizada na Rua Antônio Alves de Lima, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 19 de 20

e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Antônio Alves de Lima e a divisa com parte do lote 37 (faixa de terra ora desapropriada destinada à regularização da abertura do prolongamento da Rua Waldemar Serafim da Silva, antiga Rua “C”); daí segue confrontando com este último, numa extensão de 20,87m, até um ponto na divisa com o lote 08 da quadra 03 (Área Institucional) do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa extensão de 5,51m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à direita e segue ainda na mesma confrontação, numa extensão de 20,00m, até o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 55,10m². Imóvel este distante 106,78m em reta mais 10,828m em curva do alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes”.

IV - Uma faixa de terra com área de 159,57 metros quadrados, parte do lote 31, da quadra 125, localizada na Rua Antônio Alves de Lima, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 32 e o alinhamento da Rua Antônio Alves de Lima; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa extensão de 11,00m, até um ponto na divisa com parte do lote 31 (área remanescente); daí deflete à direita e segue confrontando com este, em curva, com desenvolvimento de 9,67m e raio de 5,00m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue ainda na mesma confrontação, em reta, numa extensão de 14,15m, até um ponto na divisa com a Rua João Fernandes Domene Junior (antiga Rua “D”), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí deflete à direita e segue confrontando com esta via pública, numa extensão de 11,00m, até um ponto na divisa com o lote 32; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com este, numa extensão de 20,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 159,57m².

Imóvel este distante 32,78m em reta mais 10,828m em curva do alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes”.

V - Uma faixa de terra com área de 116,68 metros quadrados, parte do lote 32, da quadra 25, localizada na Rua Antônio Alves de Lima, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 33 e o alinhamento da Rua Antônio Alves de Lima; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa extensão de 12,00m, até um ponto na divisa com o lote 31; daí deflete à direita e segue confrontando com este numa extensão de 20,00m, até um ponto na divisa com a Rua João Fernandes Domene Junior (antiga Rua “D”), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa extensão de 1,86m, até um ponto na divisa com parte do lote 32 (área remanescente); daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa extensão de 18,26m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete finalmente à esquerda, e segue ainda na mesma confrontação, em curva com desenvolvimento de 4,96m e raio de 5,51m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 116,68m². Imóvel este distante 43,78m em reta mais 10,828m em curva do alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes”.

VI - Um lote com área de 240,00 metros quadrados (lote 13, da quadra 125), localizado na Rua Ivo Aleixo de Sandes, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula 42.984, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga – SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Um lote medindo 12,00m de frente, 12,00m nos fundos, 20,00m no lado direito e 20,00m no lado esquerdo, totalizando uma área de 240,00m²confrontando pela frente com a Rua Ivo Aleixo de Sandes, nos fundos com a Rua Osvaldo Gonçalves (antiga Rua “F”), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125), do lado direito com o lote 12, e do lado esquerdo com o lote 14; lote este distante 123,00m do alinhamento da Estrada Vicinal José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 177

Página 20 de 20

Marciano Barreto”.

VII - Uma faixa de terra com área de 210,18 metros quadrados, parte do lote 02, da quadra 125, localizada na Rua Ivo Aleixo de Sandes, esquina com a Estrada Vicinal José Marciano Barreto, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de Domene e Domene Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, parte da matrícula nº 50.926, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem início num ponto localizado no alinhamento da Estrada Vicinal José Marciano Barreto e com a Rua Waldemar Lopes de Oliveira (antiga Rua “E”), do Loteamento Residencial Vista Nobre (anteriormente lote 01 – quadra 125); daí segue confrontando com esta via pública, numa extensão de 10,13m, até um ponto na divisa com parte do lote 02 (área remanescente); daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa extensão de 14,39m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue ainda na mesma confrontação, em curva com desenvolvimento de 8,64m e raio de 5,00m, até um ponto no alinhamento da Rua Ivo Aleixo de Sandes; daí deflete à direita e segue confrontando com esta via pública, numa extensão de 15,99m, até um ponto no alinhamento da Estrada Vicinal José Marciano Barreto; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com esta via pública, numa extensão de 20,25m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 210,18m²”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação das áreas de terras descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO,

RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: 6HWXZQ+B